



ACADEMIA NACIONAL DE ESTUDOS TRANSNACIONAIS

EDITAL Nº 03/2018

OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS TRANSNACIONAIS 2018

A Diretoria Acadêmica e a Diretoria de Publicações da Academia Nacional de Estudos Transnacionais (doravante, ANET), no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do presente edital, as inscrições para seleção de pesquisadores e pesquisadoras para seu Observatório de Estudos Transnacionais.

A ANET é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter científico educacional, que tem por objetivo a promoção de estudos e pesquisas nas áreas do Direito, Relações Internacionais e ramos afins.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Observatório e Estudos Transnacionais (OET) visa promover pesquisar em torno de uma determinada temática durante o período de 8 (oito) meses. As atividades se voltam para um estudo mais aprofundado e discursivo em volta de um tema-chave, sendo subdividido em Grupos de Trabalho (GTs) para a estruturação e publicação de textos, informes e boletins ao público em geral.

II- DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 2º Estão aptos a postular a vaga:

- I- Graduados, Especialistas, Pós-Graduados, Mestres e Doutores, brasileiros ou estrangeiros;
- II- Alunos de Pós-graduação, brasileiros ou estrangeiros; e,
- III- Subsidiariamente poderão ser escolhidos alunos de graduação que tenham comprovadamente experiência de pesquisa com o tema, regularmente matriculados em Instituições brasileiras ou



Art. 3º Os candidatos deverão associar-se **29/03/2018**. Os associados 2017/2018 não precisarão renovar suas associações.

Art. 4º Para a formalização da candidatura, deverão ser enviados, até o dia 29/03/2018, para o endereço academica@portalanet.com, os seguintes dados: (i) nome, (ii) telefones para contato, (iii) link com CV Lattes (atualizado nos últimos 30 dias, pelo menos), (iv) carta de intenção (máximo 1 lauda) com menção ao Grupo de Trabalho que deseja atuar e (v) id do Skype para entrevista. Os e-mails devem ser identificados no campo “Assunto” por: “Candidatura OET 2018”.

Parágrafo único. É possível indicar até dois grupos de trabalho preferenciais, desde que especificada a ordem de preferência, devendo ser enviada uma carta de intenção para cada GT.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I – Apreciação do Currículo na Plataforma Lattes (atualizado nos últimos 30 dias, pelo menos); e,
- II – Avaliação da carta de intenções (com até 01 lauda)
- III – Entrevista a ser realizada por Skype.

IV – DAS VAGAS

Art. 6º Serão selecionados 04 (quatro) candidatos para cada grupo de trabalho, totalizando 16 (dezesesseis) vagas para o Observatório.

V - DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º O Observatório de Estudos Transnacionais, edição 2017/2018, da ANET,



em função do desenvolvimento de estudos recentes acerca da responsabilidade internacional de empresas transnacionais, destacando-se o projeto de Tratado sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos, definiu-se como assunto-chave desta edição: “A Responsabilização Internacional de Empresas Transnacionais e seu Impacto na Proteção dos Direitos Humanos”. O tema será dividido nos seguintes grupos de trabalho:

GT 01: O projeto da ONU acerca do Tratado sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos: um estudo sobre sua aplicação;

GT 02: Danos ambientais e violações de direitos humanos por empresas transnacionais: Justiça, proteção e reparação às populações atingidas;

GT 03: Investimentos estrangeiros e Direitos Humanos: responsabilidade social e ambiental do investidor estrangeiro;

GT 04: O fortalecimento de Empresas Transnacionais: novas dimensões de seu papel internacional e a relação com os Estados.

VI - DA EQUIPE TÉCNICA-AUXILIAR

Art. 8º A segunda edição do Observatório de Estudos Transnacionais (OET) contará com o auxílio dos seguintes técnicos/especialistas: Pedro Gomes Andrade (Mestre em Direito Internacional pela UFMG e doutorando em Direito Internacional pela mesma Universidade, professor das faculdades Milton Campos e Dom Helder Câmara) e Anderson Nogueira Oliveira (Doutorando em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Mestre em Direito na linha Justiça, Empresa e Sustentabilidade pela Universidade Nove de Julho). Além disso, a ONG Conectas Direitos Humanos também é parceira deste projeto¹.

§1º A Diretora de Publicações e o Diretor Acadêmico funcionarão como coordenadores de GTs, estabelecendo as atividades e o cronograma a serem

¹ Mais informações sobre a Conectas Direitos Humanos se encontram disponíveis em seu site: <http://www.conectas.org/>



seguidos pelos pesquisadores.

VII- DO RESULTADO

Art. 9º O resultado será divulgado aos inscritos via e-mail e publicado nas páginas virtuais da ANET, no dia 07 de abril de 2018.

VII - DAS ATIVIDADES

Art. 1º Os selecionados deverão apresentar relatórios da pesquisa, mensalmente, à Diretoria Acadêmica. Os relatórios deverão conter as atividades de pesquisa realizadas durante o mês.

§1º As reuniões de discussão de cada GT serão marcadas mediante disponibilidade dos componentes.

§2º Os participantes deverão atender ao cronograma a ser estabelecido pelo Coordenador de cada GT e enviar os resultados parciais da pesquisa no mês de agosto de 2018.

§3º A Diretoria de Publicações prestará suporte aos pesquisadores selecionados, indicando oportunidades de publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos, inclusive para a divulgação de boletins e informes dos GTs no site da ANET.

§4º O resultado final de cada pesquisa será publicado em livro a ser editado e lançado pela ANET.

§5º O observatório terá duração de oito meses, sendo disponibilizado pela Diretoria Acadêmica o cronograma de atividades.



IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O trabalho tem caráter voluntário e não haverá qualquer tipo de remuneração da pesquisa e da publicação dos trabalhos finais. De igual maneira, as atividades desenvolvidas não geram vínculo empregatício com a ANET.

Art. 12 Os pesquisadores que cumprirem as tarefas designadas receberão certificado de participação no Observatório de Estudos Transnacionais 2018 da ANET.

Art. 13 As inscrições serão realizadas entre 12 e 29 de março de 2018.

Art. 14 O conteúdo deste edital é de responsabilidade única da ANET, sendo facultada a sua revogação ou modificação, desde que divulgada amplamente.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da ANET.

Art. 16 Pesquisadores e técnicos/especialistas ao participarem do Observatório de Estudos Transnacionais, estarão sujeitos ao Código de Boas Práticas Científicas da Academia Nacional de Estudos Transnacionais.

Belo Horizonte/MG, 12 de março de 2018.

GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO
DIRETOR ACADÊMICO

WANDA HELENA MENDES MUNIZ FALCÃO
DIRETORA DE PUBLICAÇÕES